

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 90/2023

SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 28/11/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi devidamente assinada pelo Responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo dos objetos da dispensa de licitação, Pan SL Móveis E Eletrodomésticos, DBSA Comércio de Móveis e Eletrodomésticos (Berlanda).

Considerando a necessidade de realização de Processo de Dispensa para compra dos móveis e eletrodomésticos para serem distribuídos para as famílias que foram atingidas pela Tempestade local/Convectivas - Chuvas intensas que cometeu o município de Quilombo no dia 02 de novembro de 2023.

Considerando que no dia 02 de novembro de 2023 o município de Quilombo foi acometido por uma tempestade ocasionando o aumento considerável da água do rio Quilombo que corta a cidade, provocando em diversos pontos alagamentos, atingindo diversas instalações residenciais, comerciais e públicas, causando danos materiais com a perda parcial e total de bens para muitas famílias.

Considerando que em regime de urgência devido a tempestade foi declarado situação de emergência em todo o território municipal por meio do DECRETO Nº. 389/2023 - DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando o Relatório 02/2023 referente a situação de emergência no município de Quilombo/SC e o Adendo 01 ao Relatório 02/2023 referente a situação de emergência no município de Quilombo/SC emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social destacamos que, foram atingidas 75 famílias, 183 pessoas, sendo 65 famílias com perdas ou danos

Considerando que o atendimento emergencial às famílias atingidas deu-se pela Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar juntamente com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura, Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Educação.

Considerando que no dia 02 de novembro de 2023 a Secretaria Municipal de Assistência Social prestou atendimento as famílias que foram atingidas que haviam perdido todos os seus pertences e que se encontravam em local que oferecia risco a vida, retirando-as dos locais e levando-as para local seguro, prestado atendimento imediato e posteriormente encaminhando para acessar ao benefício eventual de auxílio a situação de vulnerabilidade temporária na modalidade de aluguel social.

Considerando que no dia 03 de novembro foi realizado o levantamento de dados nas residências atingidas, ocasião que possibilitou o contato com as famílias e posteriormente o preenchimento do formulário de famílias atingidas no município. Através deste formulário, originou-se o Relatório 02/2023 referente a Situação de Emergência no Município de Quilombo/SC em virtude de tempestade local/convectiva - chuvas intensas no dia 02 de novembro de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Considerando que o Relatório 02/2023 apresenta a composição familiar, os danos humanos, danos materiais e as necessidades urgentes de cada núcleo familiar considerando as perdas sofridas pelas famílias

Considerando que é importante destacar que a inundação aconteceu de forma repentina, e da mesma forma a água baixou seguindo o fluxo normal do rio, possibilitando que a maioria das famílias retornassem para suas residências. Nos primeiros dias após o evento as famílias que retornaram para seus lares, trabalharam na recuperação dos seus bens.

Considerando que passados alguns dias, a equipe técnica da área social do município, retornou até as residências atingidas, fazendo um novo levantamento sobre a perda dos bens, dando origem ao Relatório Social nº 03/2023, onde consta a descrição e quantidade de bens a serem ressarcidos pelo poder público municipal para as famílias.

Considerando assim, entende-se pela necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos para que seja possível reparar os danos sofridos pelas famílias.

Considerando o DECRETO N°. 389/2023- DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando o Relatório 02/2023 referente a situação de emergência no município de Quilombo/SC, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o Adendo nº 01 ao relatório 02/2023 referente a situação de emergência no município de Quilombo/SC, em virtude de tempestade local/convectiva - chuvas intensas no dia 02 de novembro de 2023.

Considerando o Relatório Social nº 03/2023 emitido pelo assistente social da Gestão Municipal de Assistência Social.

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a dignidade da pessoa humana, dando-lhes princípio de subsistência nesse momento de calamidade pública, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA NA DATA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, CFE. DECRETO N°. 389/2023 - DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, DEVIDO À TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 - CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR N° 36 DE 04/12/2020, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MESA PARA 06 CADEIRAS CM MDP. TAMANHO APROXIMADO:ALTURA 0,50 X LARG 0,80 CM X COMPR 1,6 M.	un	3,00	389,00	1167,00
2	COLCHÃO DE CASAL PRODUZIDO COM MOLEJO ESTRUTURAL, MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE DE ARAME DE AÇO, BITOLA DE 2MM, MEDIA DE MOLAS 190/M², ESPUMA DE SUPORTE	un	14,00	509,00	7126,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	AGLOMERADO DE ESPUMA, ESPUMA DE ACABAMENTO D-20KG/M ³ , BORDA PERIMETRAL EM ESPUMA D-26KG/M ³ . SUA ESTRUTURA SUPORTA ATÉ 100 KG. TAMPO CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIÉSTER, BORDADO COM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO DE DENSIDADE NOMINAL D-20 KG/M ³ , TNT E FIBRA DE POLIÉSTER DE 150G/M ² , TECIDO FAIXA 100% POLIÉSTER, TECIDO INFERIOR ANTIDERRAPANTE 100% POLIÉSTER. PRODUZIDO SEGUINDO OS RIGOROSOS PROTOCOLOS DE QUALIDADE APROVADOS INTERNACIONALMENTE PELO INMETRO. REVESTIDO EM POLIÉSTER E TNT. LARGURA: 1,38M, ALTURA: 0,23CM, COMPRIMENTO: 1,88M.				
3	COLCHÃO DE SOLTEIRO PRODUZIDO COM MOLEJO ESTRUTURAL, MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE DE ARAME DE AÇO, BITOLA DE 2MM, MEDIA DE MOLAS 190/M ² , ESPUMA DE SUPORTE D-28KG/M ³ , ESPUMA DE ACABAMENTO D-20KG/M ³ , BORDA PERIMETRAL EM ESPUMA D-26KG/M ³ . SUA ESTRUTURA SUPORTA ATÉ 100 KG. TAMPO CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIÉSTER, BORDADO COM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO DE DENSIDADE NOMINAL D-20 KG/M ³ , TNT E FIBRA DE POLIÉSTER DE 150G/M ² , TECIDO FAIXA 100% POLIÉSTER, TECIDO INFERIOR ANTIDERRAPANTE 100% POLIÉSTER. PRODUZIDO SEGUINDO OS RIGOROSOS PROTOCOLOS DE QUALIDADE APROVADOS INTERNACIONALMENTE PELO INMETRO. REVESTIDO EM POLIÉSTER E TNT. LARGURA: 0,88CM, ALTURA: 0,25CM, COMPRIMENTO: 1,88M.	un	5,00	170,00	850,00
4	COZINHA PARA PIA COM PÉS. BALCÃO INFERIOR COM PORTAS E GAVETAS E AÉREO COM PORTAS. PRODUTO TODO EM MDP MEDINDO APROXIMADAMENTE. ALTURA 190M, LARGURA 51CM, COMPRIMENTO 122,5M COM PINTURA UV	un	17,00	399,00	6783,00
5	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE 12 KG. APRESENTANDO: 07 PROGRAMA DE LAVAGEM E DIFERENTES FUNÇÕES. 4 NÍVEIS DE ÁGUA. TECLA TURBO LAVAGEM. SISTEMA REUTILIZAR ÁGUA. SUPER FILTRO DE FIAPOS. SISTEMA ANTI-MANCHAS. MULTIDISPENSER. PROGRAMA LIMPEZA	un	6,00	1.550,00	9300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	DO CESTO. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. ALÇAS LATERAIS. VELOCIDADE DA CENTRIFUGAÇÃO APROXIMADO 730 RPM. BUCHA DE AÇO INOX				
6	ROUPEIRO 6 PORTAS, SENDO O PRINCIPAL MATERIAL DE MDP. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 1.80M, LARG. 1.60, PROFUNDIDADE 46CM. PINTURA TEXTURIZADA UV	un	16,00	589,00	9424,00
7	SOFÁ 3 LUGARES ESTOFADO 3 LUGARES EM VELUDO. MADEIRA MISTA DE PÍNUS E EUCALIPTO TRATADA, PERCINTAS ELÁSTICAS, ESPUMA D23 ASSENTOS, FIBRA SILICONE ENCOSTO E BRAÇO (MISTO 70 % FIBRA 30% FLOCOS DE ESPUMA), BORDADOS ENCOSTOS E BRAÇOS, COMPRIMENTO 2M, ALTURA 1M, PROFUNDIDADE: 0,82CM.	un	5,00	920,00	4600,00
8	TELEVISÃO SMART 32 POLEGADAS TV BACKLIGHT D-LED 32" o RESOLUÇÃO: HD (1366 X 768) o TEMPO DE RESPOSTA: 6.5 MS o ÂNGULO DE VISÃO: 170°(H) X 170°(V) o BRILHO: 230 CD/M ² o CONTRASTE DINÂMICO: 3.000.000:1 o FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ o POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10 WRMS X 2, TOTAL DE 20 WRMS o FORMATO DA TELA: 16:9 o SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC o FURAÇÃO VESA: 200X200MM o WIFI DUAL BAND o DOLBY AUDIO CONEXÕES: o ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA) o SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO o 1 ENTRADA HDMI E 1 ENTRADA HDMI (ARC) ² , TOTAL DE 2 ENTRADAS o ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO o 1 ENTRADAS USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS o 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL o 1 ENTRADA ETHERNET o MENU NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E INGLÊS o BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS o RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV o CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO o EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS o AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR o NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME o RECURSOS: MUTE SLEEP APP STORE CLOSED CAPTION GUIDE ¹ INFO ¹ RELÓGIO ZOOM HDMI ARC ² T-LINK ² (HDMICEC).	un	1,00	1.099,00	1099,00
9	FOGÃO A GÁS. CONTENDO 4 BOCAS, COR BRANCO	un	10,00	599,00	5990,00
10	MESA DE JANTAR. MEDIDA APROXIMADA: 90 X 90 TABACO/ROVERE	un	10,00	160,00	1600,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	PARA 04 LUGARES.				
11	CADEIRA POP TABACO/FLORAL COM ASSENTO ESTOFADO.	un	52,00	70,00	3640,00
12	REFRIGERADOR 1 PORTA, CAPAC. 240L	un	12,00	1.985,00	23820,00
13	BASE PRETA /MARROM. MEDIDA: 1,38 X 188 X 0,25 - CASAL	un	14,00	205,00	2870,00
14	BASE PRETA /MARROM. MEDIDA: 0,88 X 1,88X 0,25 - SOLTEIRO	un	4,00	165,00	660,00
15	ROUPEIRO EM MDP. COM 3 PORTAS E 2 GAVETAS	un	11,00	399,00	4389,00
16	PIA PARA COZINHA. MEDINDO APROX. 1,20 X 52	un	10,00	161,00	1610,00
				Total	84.928,00

EMPRESA: BERLANDA - DBSA COMERCIO DE MÓVEIS

VALOR: R\$ 83.761,00 (Oitenta e Três mil setecentos e sessenta e um reais).

CNPJ Nº: 09.313.141/0080-92

ENDEREÇO: AV. PRIMO ALBERTO BODANESE, CENTRO-QUILOMBO/SC

EMPRESA: PAN SL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

VALOR: R\$ 1.167,00 (Um mil cento e sessenta e sete reais).

CNPJ Nº: 02.076.643/0004-97

ENDEREÇO: AV. CORONEL ERNESTO BERTASO, Nº 966 – QUILOMBO/SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediato após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato
1.069	BENEFICIOS EVENTUAIS	33.90.32.99	101/2023	Em até 30 Dias após entrega dos itens e emissão da NF	R\$ 59.230,99
1.069	BENEFICIOS EVENTUAIS	33.90.32.99	283/2023	Em até 30 Dias após entrega dos itens e emissão da NF	R\$ 25.697,01

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha dos fornecedores por serem do ramo do objeto demandado, por terem ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também as mesmas dispõem dos produtos para entrega num curto prazo de tempo, tendo em vista a necessidade dos serviços em caráter emergencial para garantia da segurança dos munícipes para o cumprimento de exigências legais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pelas contratadas foram os menores praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o **Processo Administrativo nº 191/2023, Dispensa de Licitação Nº 90/2023** e posterior publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [**juridico3@quilombo.sc.gov.br**](mailto:juridico3@quilombo.sc.gov.br).

Quilombo, 18 de dezembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação nº 90/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas **na requisição da** Secretaria de Assistência Social e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 191/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 18 de dezembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**